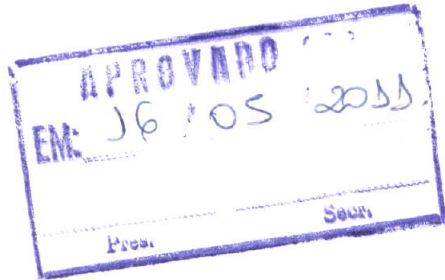




PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 18 DE ABRIL DE 2011



"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A CARGOS ESPECÍFICOS DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso, **SR. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 66, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento base dos servidores públicos do Município de Miranda/MS, ocupantes dos cargos de provimento em comissão e efetivos, conforme especificados nesta lei e nos respectivos anexos, bem como aos servidores aposentados e pensionista cujos vencimentos são pagos pelo Tesouro do Município.

Artigo 2º - O reajuste previsto no artigo anterior, será concedido no percentual de 5% (cinco por cento) para os cargos de provimento em comissão previsto no Anexo II, Tabela 1, Grupo Ocupacional I - Direção e Assessoramento Superior - DAS, da Lei Complementar nº. 28 de 08 de junho de 2010, bem como para os cargos de provimento efetivos constante na referida Lei, Tabela 5, Grupo Ocupacional V, Atividade de Nível Médio - ANM, Padrão VII; Tabela 6, Grupo Ocupacional VI, Atividade de Nível Superior - ANS, Padrão VIII e IX.

§ 1º - Para os cargos de provimento em comissão constante da Tabela 2, Grupo Ocupacional II - Cargos de Assistência intermediária - CAI, o reajuste salarial será o seguinte:

- a) Assistente I - 6.73% (seis virgula setenta e três por cento)
- b) Assistente II - 14.67% (quatorze virgula sessenta e sete por cento)
- c) Assistente III - 28.26% (vinte e oito virgula vinte e seis por cento)
- d) Assistente IV - 48.92% (quarenta e oito virgula noventa e dois por cento)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

§ 2º - Para os cargos de provimento efetivo constante no Anexo II, da Lei Complementar nº. 28/2010, Tabela 4 e 5, Grupo Ocupacional IV e V – Atividade de Nível Elementar – ANE, Padrão I a IV e Atividade de Nível Médio - Padrão IV e V, o reajuste salarial será de 32% (trinta e dois por cento).

§ 3º - Para os cargos de provimento efetivo constante no Anexo II, da Lei Complementar nº. 28/2010, Tabela 5, Grupo Ocupacional V – Atividade de Nível Médio – ANM, Padrão de VI, o reajuste salarial será de 8.48% (oito vírgula quarenta e oito por cento).

§ 4º - Aos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas o reajuste salarial será na mesma proporção do aumento concedido nesta Lei, na conformidade dos respectivos cargos e padrões do Plano de Cargos e Remuneração do Município de Miranda/MS.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria previstas na Lei que Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Miranda/MS.

Artigo 5º - A presente Lei tem efeito retroativo a 1º de abril de 2011.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 18 de abril de 2011


NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

ANEXO II

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	09	Subsídio fixado por lei específica	-----	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
DAS-1	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	R\$ 1.471,02	Até 50%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
DAS-2	ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$ 1.434,61	Até 50%	Nível Superior com registro na OAB	40 h
DAS-2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	R\$ 1.434,61	Até 50%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
DAS-2	ASSESSOR ESPECIAL	10	R\$ 1.434,61	Até 50%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
DAS-3	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01	R\$ 1.103,55	Até 50%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
DAS-3	CHEFE DE NÚCLEO	16	R\$ 1.103,55	Até 50%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
TOTAL		39				





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

ESTRUTURA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

ANEXO II – QUANTIDADE ATUAL

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL II – CARGOS DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - CAI

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
CAI-1	ASSISTENTE I	12	R\$ 729,16	Até 100%	Nível Médio ou experiência comprovada	40 h
CAI-2	ASSISTENTE II	12	R\$ 662,95	Até 100%	Nível Médio ou experiência comprovada	40 h
CAI-3	ASSISTENTE III	12	R\$ 602,61	Até 100%	Nível Médio ou experiência comprovada	40 h
CAI-4	ASSISTENTE IV	51	R\$ 547,83	Até 100%	Nível Médio ou experiência comprovada	40 h
TOTAL		87				





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

I	ANE	TRABALHADOR BRAÇAL	20	Alfabetizado	40h
I	ANE	GUARDA	110	Alfabetizado	40 h
I	ANE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	10	Alfabetizado	40 h
TOTAL			592		





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

ANEXO II – QUANTIDADE ATUAL

TABELA 3 – FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

GRUPO OCUPACIONAL III – FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	GRATIF.	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FG-1	COORDENADOR DE ÁREA	16	Até 100%	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-2	MOTORISTA DE AMBULANCIA	07	Até 100%	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-3	MOTORISTA DO CONSELHO TUTELAR	03	Até 100%	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-4	MOTORISTA DE GABINETE	01	Até 100%	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-5	LIDER DE EQUIPE	10	Até 100%	A exigida para o cargo efetivo	40 h
TOTAL		37			





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

ANEXO II – QUANTIDADE ATUAL

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL IV - ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR - ANE

PADRÃO	SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
IV	ANE	INSPECTOR DE ALUNOS	20	4ª série do ensino fundamental	40 h
IV	ANE	MECÂNICO	06	4ª série do ensino fundamental	40 h
IV	ANE	MOTORISTA I	22	4ª série do ensino fundamental com CNH "D"	40 h
IV	ANE	OPERADOR DE MÁQUINAS	16	4ª série do ensino fundamental com CNH "C"	40 h
III	ANE	CARPINTEIRO	05	Alfabetizado	40 h
III	ANE	ELETRICISTA DE VEÍCULOS	02	4ª série do ensino fundamental	40 h
III	ANE	ELETRICISTA PREDIAL	03	4ª série do ensino fundamental	40 h
III	ANE	ENCANADOR	03	Alfabetizado	40 h
III	ANE	MOTORISTA II	20	4ª série do ensino fundamental com CNH "C"	40 h
III	ANE	PEDREIRO	05	Alfabetizado	40 h
II	ANE	BORRACHEIRO	02	Alfabetizado	40 h
II	ANE	LUBRIFICADOR	03	Alfabetizado	40 h
II	ANE	APONTADOR	05	4ª série do ensino fundamental	40 h
I	ANE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	260	Alfabetizado	40 h
I	ANE	COZINHEIRA	35	Alfabetizado	40 h
I	ANE	GARI	45	Alfabetizado	40 h





PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

ANEXO II – QUANTIDADE ATUAL

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL V - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM

PADRÃO	SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
VII	ANM	TÉCNICO AGRÍCOLA	01	Ensino Médio e registro no conselho da categoria	40 h
VII	ANM	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	03	Ensino Médio e registro no conselho da categoria	40 h
VII	ANM	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	04	Ensino Médio e registro no conselho da categoria	40 h
VII	ANM	TÉCNICO EM RÁIO-X	02	Ensino Médio e registro no conselho da categoria	40 h
VII	ANM	TÉCNICO LABORATORIAL	01	Ensino Médio e registro no conselho da categoria	40 h
VII	ANM	TOPÓGRAFO	02	Ensino Médio e registro no conselho da categoria	40 h
VI	ANM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45	Ensino Médio	40 h
VI	ANM	FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	05	Ensino Médio	40 h
VI	ANM	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	03	Ensino Médio	40 h
VI	ANM	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	08	Ensino Médio	40 h
VI	ANM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26	Ensino Médio e registro no conselho da categoria	40 h
V	ANM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	Ensino Fundamental e registro no conselho da categoria	40 h
IV	ANM	AGENTE ADMINISTRATIVO	65	Ensino Fundamental	40 h
	ANM	ATENDENTE INFANTIL	25	Ensino Fundamental	40 h
	ANM	RECEPCIONISTA	13	Ensino Fundamental	40 h
TOTAL			213		





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

ANEXO II – QUANTIDADE ATUAL

TABELA 6 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL VI - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

PADRÃO	SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	COEFICIENTE	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
IX	ANS	ADVOGADO	01	----	Nível Superior e registro no conselho da categoria	40 h
IX	ANS	ASSISTENTE SOCIAL	04	----	Nível Superior e registro no conselho da categoria	40 h
IX	ANS	ARQUITETO	01	----	Nível Superior e registro no conselho da categoria	40 h
IX	ANS	BIOMÉDICO	01	----	Nível Superior e registro no conselho da categoria	40 h
IX	ANS	CONTADOR	02	----	Nível Superior e registro no conselho da categoria	40h
IX	ANS	ENFERMEIRO	08	----	Nível Superior e registro no conselho da categoria	40 h
IX	ANS	ENGENHEIRO CIVIL	01	----	Nível Superior e registro no conselho da categoria	40 h
IX	ANS	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	03	----	Nível Superior e registro no conselho da categoria	40 h
IX	ANS	FISIOTERAPEUTA	02	----	Nível Superior e registro no conselho da categoria	40 h
IX	ANS	FONOAUDIÓLOGO	02	----	Nível Superior e registro no conselho da categoria	40 h
IX	ANS	MÉDICO	06	----	Nível Superior e registro no conselho da categoria	40 h
	ANS	MÉDICO	04		Nível Superior e registro no conselho da categoria	20h
	ANS	NUTRICIONISTA	01	----	Nível Superior e registro no conselho da categoria	40 h
IX	ANS	ODONTÓLOGO	04	----	Nível Superior e registro no conselho da categoria	40 h





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

IX	ANS	PSICÓLOGO	02	-----	Nível Superior e registro no conselho da categoria	40 h
IX	ANS	VETERINÁRIO	01	-----	Nível Superior e registro no conselho da categoria	40 h
VIII *	ANS	ADVOGADO *	01	1.00 2.00	Nível Superior e registro no conselho da categoria	20 h 40 h
VIII *	ANS	ENGENHEIRO AGRIMENSOR *	01	1.00 2.00	Nível Superior e registro no conselho da categoria	20 h 40 h
VIII *	ANS	ENGENHEIRO CIVIL *	01	1.00 2.00	Nível Superior e registro no conselho da categoria	20 h 40 h
VIII *	ANS	ODONTÓLOGO *	04	1.00 2.00	Nível Superior e registro no conselho da categoria	20 h 40 h
VIII *	ANS	VETERINÁRIO *	01	1.00 2.00	Nível Superior e registro no conselho da categoria	20 h 40 h
TOTAL			51			

* PADRÃO E CARGOS PROVIDOS EM EXTINÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

ANEXO II – QUANTIDADE ATUAL

TABELA 7 – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO- MAGISTÉRIO

GRUPO OCUPACIONAL VI – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR-ANS

PADRÃO	SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	COEFICIENTE	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
IX	ANS	PROFESSOR	375	----	Nível Superior	20 h
IX	ANS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	15	----	Nível Superior	20 h
TOTAL			390			

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO- ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO- ANM

PADRÃO	SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	COEFICIENTE	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	ANM	PROFESSOR	60	----	Nível Médio	20 h
			60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

ANEXO III

TABELA ÚNICA - VENCIMENTOS DOS PADRÕES E CLASSES DOS CARGOS EFETIVOS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PADRÕES							
I	547,83	575,22	586,72	613,34	628,69	654,47	668,48
II	552,20	579,81	592,72	618,27	633,73	659,71	673,83
III	560,47	588,48	600,22	627,47	643,16	669,53	683,86
IV	576,86	605,70	617,81	645,87	662,00	689,15	703,90
V	594,34	624,06	636,01	664,88	681,50	709,44	724,62
VI	602,60	632,73	645,39	674,69	691,56	719,91	755,90
VII	811,21	851,77	868,81	908,25	930,95	969,13	1.017,58
VIII	1.734,50	1.821,24	1.857,66	1.942,00	1.990,55	2.072,16	2.175,76
IX	2.323,01	2.439,14	2.487,92	2.600,89	2.665,91	2.775,21	2.913,92